



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CMA. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICADO
EM 16/02/2017
Antonio Serrão Aguiar
Antonio Serrão Aguiar
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2011/CMA

Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo a **Instrução Normativa nº 004/2015-TCM/PA**, de 23 de março de 2015, faz saber que o Plenário aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 6.58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), passando a constituir os seguintes valores:

Vereador: valor pago/2015.....	R\$ 4.991,41
Valor atualizado.....	R\$ 5.319,84
Presidente: valor pago/2015.....	R\$ 5.771,31
Valor atualizado.....	R\$ 6.151,06


Art. 2º - A recomposição ora estipulada foi calculada considerando-se o índice oficial, INPC – IBGE, acumulado no ano de 2016, resultando no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 16 de fevereiro de 2017.


Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA